

Nome	CPF	Matricula	Tipo/benefício
Henrique Pereira da Costa	008.962.094-15	15301:	aposentado

2. A suspensão do pagamento dos benefícios será efetiva na folha de pagamento do mês de outubro de 2015

3. O restabelecimento do pagamento das aposentadorias e da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do (a) interessado (a) na área de gestão de pessoas no Ministério da Agricultura, em uma das Unidades de Federação, munido da documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) será (ão) efetivado(s) na folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (83) 3216 - 6313, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observando o disposto no item 3.2 do presente Edital.

LUCIO AURELIO BRAGA MATOS

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 8, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 44, item XVIII, do Regimento Interno das Superintendências Federal de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial de 14.06.2010, e Portaria Ministerial nº 508, de 16 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015 em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPE nº 01, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1-Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF	NOME
758.971.211-68	JURACY LUIZ ROMAN

2-O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua José Veríssimo, 420, Bairro Tarumã, Curitiba/PR, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEPE nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3-Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (41) 3361-4023, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

DANIEL GONÇALVES FILHO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 6, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições legais faz publicar o presente edital, seguindo orientação da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento contida no Comunicado Geral nº 553896 de 15/09/2013, para informar que o aposentado JOSE SANTOS não se cadastrou dentro do prazo legalmente estabelecido (aniversariante do mês de junho/2015) consequentemente terá o salário suspenso a partir do mês de setembro de 2015.

EDNALVA FREIRE CAETANO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 2, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 8 de dezembro de 2012, Portaria nº 8-GM/MP, de 7 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1-SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas, aniversariantes do Mês de Julho de 2015, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento

anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 1-SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013:

Matricula	Nome	CPF	Tipo/Benefício
0277177	RUTH DO NASCIMENTO MELLO	042.530.354-34	Aposentada

2. A suspensão do pagamento dos proventos será efetivada, na folha de pagamento do mês de Outubro de 2015.

3. O restabelecimento do pagamento do provento dos aposentados e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal dos interessados na Coordenação de Assistência de Pessoal e Qualidade de Vida - COAPEQ, sito à Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Sala 12, Reitoria, Tirol, Natal/RN, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1.O crédito do(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (84) 4005-0895, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observando o disposto no item 3.1 do presente Edital.

AURIDAN DANTAS DE ARAÚJO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 10, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no art.11 da Orientação Normativa SEGEPE/Nº 1/2013, resolve:

1.Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de JULHO/2015, que não atenderam às convocações para realizar o recadastramento anual previsto na Orientação Normativa acima mencionada.

Nome	Situação
CARMEN PEDROZA CUNHA	APOSENTADA
CECILIA BEATRIZ GOES SANTOS	BENEFICIÁRIA DE PENSÃO
DAMIANA GLEIDE AGUIAR PROTASIO	BENEFICIÁRIA DE PENSÃO
ERENILDA MARIA DE OLIVEIRA	BENEFICIÁRIA DE PENSÃO
ERONICE PEREIRA BASTOS DOS SANTOS	BENEFICIÁRIA DE PENSÃO
ISAAC PURIFICACAO	APOSENTADO
MARIA ANGELICA ALMEIDA DOS SANTOS	APOSENTADA
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA BASTOS	BANEFICIÁRIA DE PENSÃO
MARILENE PESSOA DOS SANTOS	APOSENTADA
NEUSA NOVAIS DA SILVA	BENEFICIÁRIA DE PENSÃO
RUTH LIMA DE SANTANA	APOSENTADA
SERGIO VICTOR MENDES ALCANTARA	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO

2.A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de OUTUBRO/2015.

3.O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento do aposentado ou pensionista, mediante comparecimento à Central de Atendimento da PRODEP que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, na Av. Ademar de Barros s/n, Pavilhão 7, Campus Universitário de Ondina, munido de CPF e documento oficial de identidade com foto recente.

4.Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, pelo próprio interessado ou por terceiros, por meio do telefone (71) 3283-6418 ou na Central de Atendimento da PRODEP.

CATIA CRISTINA PEREIRA SANTANA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 12, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora do Departamento de Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPE Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2015.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
122.687.801-63	JORDEMIRA MARIA DA SILVA	23070.010026/2015-22

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME	PROCESSO
776.025.871-20	LUCIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA	23070.010027/2015-77

MARUSKA VAZ SANSALONI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 553, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPE Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1.Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: JULHO/2015.

NOME	CPF	SITUAÇÃO
ELISA DE LIMA ALVES	082.627.056-53	Aposentado
BERTHA LUCIA GUIMARAES LINHARES	293.414.266-34	Aposentado
EDUARDO HENRIQUE	319.503.106-04	Aposentado
LAURO BELCHIOR MENDES	120.606.906-68	Aposentado
TULA CONSUELO VIGIL VERASTEGUI	343.756.516-87	Aposentado
LUZINETE MARIA DA CONCEICAO	969.315.316-20	Beneficiário de Pensão
MARIA INES ALVES DE SOUZA	760.644.766-72	Beneficiário de Pensão
MIRIAM SANTIAGO ANASTACIO DA SILVA	124.481.076-29	Beneficiário de Pensão

2.O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado no Departamento de Administração de Pessoal, sito à Av. Antônio Carlos 6627 - Unidade Administrativa III - 2º andar - CEP: 31270901 - Belo Horizonte-MG, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEPE N 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3.Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (31) 3409-4332, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

ROSÂNGELA PEREIRA MARQUES